



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.209, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 450.678,74.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.678,74 (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) destinado ao reforço da seguinte:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

600 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4090 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 15.677,85

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

657 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4170 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 325.232,09

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

598 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4011 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 65.455,65

584 - 11.02.10.301.0302.1.321- 4929 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 44.313,15

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes excesso de arrecadação:

Excesso de arrecadação 450.678,74

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm  
OAB/RS 64.960  
Subprocurador do Município

GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 023  
& publicado (a)  
Em 03 / 08 / 16